



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 154/98

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 215, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE

ENGENHEIRO PEDREIRA".

Luiz Antonio Baroni da Silva

Apresentado em 13 de 10 de 1998
Rejeitado em de de 19
Aprovado em 21 de 10 de 1998

Extraído o autógrafo em de de 19

Subiu a Sanção sob protocolo em de de 19 , pelo officio n.º

Sancionado em de de 19

Promulgado em de de 19

Veto Parcial em de de 19

" Total em de de 19

Arquivado em de de 19

Resolução n.º

Publicado em 22 de Novembro de 1998 no Journal Folha

Lei n.º 651/98

Secretaria, Japeri de de 19



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 13 / 10 / 1998
N.º 154 L.º 001 Fls: 057

P R O J E T O Nº 154/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº
215, Quadra "F" do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 215, Quadra "F" do Cemitério de **Engenheiro Pedreira**, onde se acham inumados os restos mortais de **LUIZ ANTONIO PAVANI DA SILVA**, falecido em 10 de Novembro de 1996.

Art.2º - À família de **LUIZ ANTONIO PAVANI DA SILVA**, ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Outubro de 1998.

Paula F. Saudades
PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 13/10/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 20/10/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/10/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 215,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 215, Quadra "F" DO Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham i numados os restos mortais de LUIZ ANTONIO PAVANI DA SILVA, falecido em 10 de Novembro de 1996.

Art.2º - À família de LUIZ ANTONIO PAVANI DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 651/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 215,ª
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".
Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, RJ - POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 215, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ ANTONIO PAVANI DA SILVA, falecido em 10 de Novembro de 1996.

Art.2º - À família de LUIZ ANTONIO PAVANI DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Novembro de 1998.


DARLEY GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Nota Fiscal-Série Única 1

Conta de Energia Elétrica

Av. Mal Floriano, 168 - Rio de Janeiro - RJ - CGC 60.444.437/0001-46 - Insc. Est. 81380023

RE - Proc. nº E-04.01.170/98
RE 9903

MAI/98

REFERÊNCIA
085050601

Cliente
F A SILVA

Lote	Local	Luro	Instalação	Data de Emissão	Entrega
05	643	05524	10309	08/05/98	12/05

R JOSE CLOVIS AZEVEDO 83 CEP 26381-520 JAPERI

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit - R\$	Valor - R\$
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	kWh	105	0,16700	17,53
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				3,47
MULTA ATRASO PAGAMENTO CONTA MAR/98				0,33

I Base de Cálculo - R\$	17,53	Multa por atraso do pagamento (Portaria DNAEE nº 438/96) será cobrada na próxima conta. Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Ligue-Light.	VENCIMENTO 22/05/98	TOTAL A PAGAR - R\$ 21,33
C Alíquota	18%			
M Valor (já incluído no preço) - R\$	3,15			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Rio de Janeiro
 COMARCA DE ITAGUAÍ
 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
 DISTRITO DE Seropédica

- MARIANA IZOLDI NOVAES

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 223916

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. Suz Carlos da Silva

a importância de R\$ 5408

Referente a Suz Antonio Barboza da Silva
Adriano Antonio Barboza da Silva

na Sepultura 215 Quadra F

Óbito 2448 Livro 295 Fl. 295 Cartório Itaguaí

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	3701
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	1591
	Calafeto	
	Defesa Civil	005
	3% Valor Sepultura	111
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	<u>5408</u>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação 3 anos
 Conforme Lei 153 de 25-07-77

Nova Iguaçu, 13 de 11 de 1996
Galteso Alves
 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Nº C/5:-
 " LUIZ
 falecid o
 distrito : em
 do sexo m
 natural de e
 domiciliado
 com tre
 FELIZAR
 e de
 :-:-:-
 tendo sido c
 e o óbito ate
 que deu cor
 :-:-:-:-
 de Enger
 Observação:
 En tem



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 154/98

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Jari _____
 EM ____ / ____ / ____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 215, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jari _____
 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 154/98
AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Saudades
EM / /

chi

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 215, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Paulo Paulo F. Saudades
RELATOR

chi
MEMBRO

foi
MEMBRO